



centro de formação da associação de escolas  
concelhos de aveiro e albergaria-a-velha

## 1. DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

CIF: um novo paradigma de avaliação das NEE

Modalidade:	Oficina de Formação	
Duração:	25h	
Destinatários:	Para os efeitos previstos no artigo 5º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente acção releva para os efeitos de progressão em carreira de Professores do grupo:	910, 920 e 930
	Para efeitos de aplicação do nº 3 do artigo 14º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente acção releva para os efeitos de progressão em carreira de Professores do grupo:	910, 920 e 930
Cronograma:	A definir posteriormente com prazo de conclusão previsto de 31/07/2009	

## 2. RAZÕES JUSTIFICATIVAS DA ACÇÃO: PROBLEMA/NECESSIDADE DE FORMAÇÃO

### IDENTIFICADO

No momento actual a avaliação das crianças e alunos com NEE é um processo de grande complexidade que envolve diferentes dimensões, não se devendo centrar exclusivamente nos problemas dos alunos, como também em todos os factores que lhe são extrínsecos e podem constituir a causa primeira das suas dificuldades.

O novo sistema de classificação da funcionalidade (CIF) da Organização Mundial de Saúde vai ao encontro das exigências decorrentes de uma avaliação dinâmica, interactiva e multidimensional das NEE, uma vez que, pela sua estrutura e objectivos nos permite classificar não apenas os níveis de funcionalidade e incapacidade do indivíduo, como também os factores ambientais que podem funcionar como barreiras ou facilitadores dessa funcionalidade, implicando o envolvimento e o contributo de profissionais de diversas áreas.

Considera-se pertinente o desenvolvimento de acções de formação que respondam às necessidades decorrentes da implementação de um novo paradigma de avaliação na área das necessidades especiais de educação.

## 4. EFEITOS A PRODUZIR: MUDANÇA DE PRÁTICAS, PROCEDIMENTOS OU MATERIAIS DIDÁCTICOS

- Implementação de um maior rigor no processo de avaliação das NEE;
- Desenvolvimento de dinâmicas de trabalho em equipa, de natureza transdisciplinar;
- Criação de condições para efeitos da disseminação da CIF pelos diferentes intervenientes no processo de avaliação de crianças e alunos com NEE.

**5. CONTEÚDOS DA ACÇÃO** (Práticas Pedagógicas e Didáticas em exclusivo, quando a acção de formação decorre na modalidade de Estágio ou Oficina de Formação)

- Conceito de NEE no âmbito de um modelo dinâmico de interacção pessoa/ambiente
- Dinâmicas de trabalho cooperativo
- Objectivos, estrutura e formas de aplicação da CIF na área das NEE
- Metodologias e instrumentos de avaliação no âmbito das diferentes componentes avaliadas pela CIF
- Avaliação de alunos com base na CIF para efeitos da elegibilidade, da caracterização e da tipificação das NEE

**9. REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS**

Avaliação individual com base na:

- Assiduidade.
- Participação nas sessões presenciais.
- Elaboração de um roteiro de avaliação, dos instrumentos a aplicar nesse processo e de uma ficha síntese com a tradução dos resultados da avaliação.

Os formandos serão avaliados quantitativamente numa escala de 1 a 10 valores envolvendo a ponderação de dados relativos à participação na formação e à explicitação formal de desempenhos.

**Escola EB 23 S. Bernardo**  
Rua Dr. José Girão Pereira | 3810-601 AVEIRO  
Tel. 234 340 224 | Fax 234 340 225  
E-mail: cfaeca@aceav.pt | <http://www.aceav.pt/cfaeca>  
Programa Co-Financiado pelos Fundos Estruturais

